



Diário Oficial

Edição Extra nº 1154 - 336

Segunda-feira, 17 de agosto de 2020

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02.

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Segunda-Feira, 17 de agosto de 2020

Edição Extra nº 1154-336

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.051, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS NOS PROTOCOLOS DA BANDEIRA VERMELHA DO DISTANCIAMENTO CONTROLADO

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a atual situação epidemiológica do Município, bem como o quadro estrutural de saúde;

CONSIDERANDO o atual Modelo de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, estabelecido pelo Decreto Estadual 55.240/2020 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos protocolos da bandeira vermelha para a Região 09 do Distanciamento Controlado durante a semana de 18 a 24 de agosto,

CONSIDERANDO a manifestação da Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL São Jerônimo,

DECRETA

Art. 1º Na bandeira vermelha, as atividades abaixo identificadas estão autorizadas a funcionar dentro dos seguintes limites:

Atividade	Dia da Semana	Horário de atendimento
Comércio Varejista Não Essencial (de rua e centro comercial)	De terça-feira a sexta-feira	Das 10h às 17h
Comércio Atacadista Não Essencial	De terça-feira a sexta-feira	Das 10h às 17h
Comércio de veículos	De terça-feira a sexta-feira	Das 10h às 17h
Restaurante a la carte, prato feito e buffet sem auto serviço	De terça-feira a Sábado	Das 10h às 17h

Art. 2º As demais atividades permanecem utilizando os protocolos da bandeira vermelha, sem qualquer modificação.

Art. 3º Permanecem obrigatórios todos protocolos de distanciamento, higienização e uso obrigatório de máscaras.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 18.08.2020.

São Jerônimo, 17 de agosto de 2020.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Fábio Medeiros de Freitas

Secretário de Infraestrutura e Administração

EDITAL 017/2020

Plano Diretor Municipal

O Governo Municipal convida para participar de Audiência Pública para tratar da revisão do Plano Diretor Municipal:

Data: 24.08.2020

Local: Auditório da Ulbra

Hora: 18:30h

Destacamos que as medidas de distanciamento serão tomadas evitando a aglomeração de pessoas.

São Jerônimo, 17 de agosto de 2020.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Fábio Medeiros de Freitas

Secretário de Infraestrutura e Administração